PROJETO DE LEI Nº 99/2007

RECEBIDO EM: 2 de julho de 2007.

Nº DO PROJETO: 99/2007

SÚMULA: Denomina Sala de Embarque do Aeroporto Municipal de "Piloto Lydio Guerra".

AUTOR: Vereadores Aldir Vendruscolo – DEM, Nelson Bertani – PDT e Valmir Tasca – DEM.

LEITURA EM PLENÁRIO: 2 de julho de 2007.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 9 de agosto de 2007.

RELATOR: Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de agosto de 2007.
Aprovado com 10 (dez) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 16 de agosto de 2007.
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.
Ausentes, os vereadores Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB e Valmir Tasca – DEM.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 17 de agosto de 2007.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 496/2007

Lei nº 2821, de 17 de agosto de 2007.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4101, do dia 24 de agosto de 2007.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 25
Visto:

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXII - EDIÇÃO 4101 - PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2007

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 24
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO– ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.821, DE 17 DE AGOSTO DE 2007

Denomina Sala de Embarque do Aeroporto Municipal de "Piloto Lydio Guerra".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Piloto Lydio Guerra"**, a Sala de Embarque do Aeroporto Municipal Juvenal Cardoso.

Parágrafo único O Executivo Municipal emplacará o referido espaço público contendo a denominação consignada no "caput", no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na Lei nº 50, de 1º de dezembro de 1970.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 99/2007, de autoria dos vereadores Aldir Vendruscolo, Nelson Bertani e Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de agosto de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 99/2007

Súmula: Denomina Sala de Embarque do Aeroporto Municipal de "Piloto Lydio Guerra".

Art. 1º. Fica denominada de **"Piloto Lydio Guerra"**, a Sala de Embarque do Aeroporto Municipal Juvenal Cardoso.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido espaço público contendo a denominação consignada no "caput", no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na Lei nº 50, de 1º de dezembro de 1970.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 99/2007, de autoria dos vereadores Aldir Vendruscolo – DEM, Nelson Bertani – PDT e Valmir Tasca – DEM.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 13
Visto:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 99/2007

Através do projeto de lei ora analisado pretendem os vereadores Aldir Vendruscolo – DEM, Nelson Bertani – PDT e Valmir Tasca – DEM, obter autorização legislativa para denominar sala de embarque do Aeroporto Municipal de "**Piloto Lídio Guerra**".

Lydio Guerra deixou uma história que comove a todos, uma vez que perdeu sua vida num trágico acidente de avião, porém, sem antes incentivar as pessoas a aprender a pilotar, em especial por ser uma época em que o setor de transporte brasileiro ainda era muito carente inclusive no setor rodoviário, e o Aeroporto era um mero campo de pouso para aeronaves e personalidades que vinham de outros locais visitar nossa cidade. Com coragem, garra e muita determinação Lydio Guerra venceu barreiras, abriu portas e através de seus vôos incluiu nosso município na rota da aviação, tornando as fronteiras e distâncias menores a todos.

Desta forma nada mais justo que denominar a sala de embarque do Aeroporto Municipal com seu nome, fazendo com que a população pato-branquense relembre deste cidadão que muito contribuiu para a aviação do município de Pato Branco.

Por ser necessária e por encontrar-se amparada legalmente, após análise da matéria, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 22
Visto:

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 10 de agosto de 2007.

Aldir Vendruscolo – DEM

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS (Presidente)

Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB – Relator

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 99/2007

Através do Projeto de Lei em apreço, pretendem os ilustres Vereadores Aldir Vendruscolo – DEM, Valmir Tasca – DEM e Nelson Bertani – PDT, obter o apoio desta Casa Legislativa, para denominar de **"Piloto Lydio Guerra"**, a Sala de Embarque do Aeroporto Municipal Juvenal Cardoso.

A proposição tem por finalidade denominar sala de embarque, localizada no Aeroporto Municipal, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, em reconhecimento ao trabalho e dedicação em pról da aviação em nosso município, conforme se depreende da justificativa e informações anexas ao Projeto.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas necessárias que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal pertinente, estando apta a seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque do mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 8 de agosto de 2007.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 21
Visto:

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

EXMO. SR.
VALMIR TASCA
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O Vereador infra-assinado, **ALDIR VENDRUSCOLO – DEM**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 99/2007

Súmula: Denomina Sala de Embarque do Aeroporto Municipal De "Piloto Lydio Guerra".

Art. 1º Fica denominado de "Piloto Lydio Guerra" a Sala de Embarque do Aeroporto Municipal Juvenal Cardoso.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará referido espaço público contendo a denominação consignada no "caput", no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes da Lei nº 50, de 1º de dezembro de 1970.

Sala das Sessões, 2 de julho de 2007.

Aldir Vendruscolo – Vereador DEM
PROPONENTE

VALMIR TASCA - VEREADOR DEM
PROPONENTE.

PDT
Proponente.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 10
Visto:

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 19
Visto:

LEI Nº 50/70

Dá denominação ao hangar do Aeroporto Municipal.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominado de Piloto Lydio Guerra, o hangar do Aeroporto Municipal

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 1º de dezembro de 1970.

Alberto S. Cattani
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 18
Visto:

INSTITUTO PROSDOCIMO GUERRA

APRESENTA:

O LEGADO DO PRIMEIRO AVIADOR DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 17
Visto:

Pato Branco, 26 de junho de 2007.

O LEGADO DO PRIMEIRO PILOTO PRIVADO E DA PRIMEIRA AERONAVE BASEADOS EM PATO BRANCO

O Instituto Prosdócimo Guerra tem a honra de apresentar a historia do primeiro Aviador de Pato Branco. Antes de o jovem Lydio Guerra ousar aprender a voar numa época em que o setor de transportes brasileiro ainda era muito carente inclusive no setor rodoviário, nosso Aeroporto era um mero campo de pouso para aeronaves e personalidades que vinham de outros locais visitarem nossa cidade. Com coragem, garra e muita determinação Lydio Guerra venceu barreiras, abriu portas e através de seus vôos incluiu nosso município na rota da aviação, tornando as fronteiras e distancias menores a todos.

A seguir, você poderá conhecer melhor um pouco das façanhas e da historia deste jovem piloto que morreu cedo demais, deixando alem do seu legado um sentimento de saudade que ainda arde no coração de seus familiares e amigos.

INSTITUTO PROSDOCIMO GUERRA

"Preservando nossa Historia"

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 16
Visto:

O PILOTO E SEU LEGADO

Dia 26 de junho de 1967: há exatos 40 anos atrás era emitido o Certificado de Matricula da primeira aeronave que estaria baseada em Pato Branco, um Cessna 182-G de cores brancas com listras verdes, sob prefixo PT-CEN, tendo seu numero de serie 18255527. Naquela tarde, o Ministério da Aeronáutica certificava conforme documento em anexo (a1) que a aeronave de propriedade da Família Guerra estava devidamente inscrita no Registro Aeronáutico Brasileiro. A cidade de Pato Branco que em seu campo de pouso apenas recebia aeronaves que vinham de outras cidades e regiões passaria a contar com o Cessna 182-G de prefixo PT-CEN baseado neste aeródromo, incluindo um hangar novo especialmente construído para receber a primeira aeronave legitimamente Pato-branquense.

Durante o mesmo dia, exatamente as 16:00 horas da tarde, levantava vôo do aeroporto do Bacacheri em Curitiba com o certificado devidamente liberado o Cessna 182-G sob o comando do Aviador Lydio Guerra, um jovem de 33 anos, gaucho de nascimento, porem pato-branquense de coração, tanto que ao lado de seu pai Prosdócimo Guerra esteve presente na fundação do município ainda na década de 50. Após 01h30min de vôo, conforme se avalia através de seu "Relatório de Vôo" viste documento em anexo (a2) Lydio pousou suavemente o PT-CEN no aeródromo municipal as 17h30min. Uma multidão, compondo amigos, parentes e curiosos pararam para ver a primeira aeronave de propriedade de uma família pato-branquense bem como o primeiro aviador residente em nosso município.

Lydio apesar de jovem, sempre teve consciência da paixão que a aviação despertava no povo de nossa cidade e foi incentivador do vôo e de novos pilotos que com o tempo fizeram o mesmo caminho rumo ao Aeroclube do Paraná. Tanto que ao avaliar-se o livro com Relatórios de Vôo, anexo (a3), que o aviador levava a bordo do Cessna 182-G pode-se encontrar dezenas de vôos com as siglas SBPB – SBPB que representavam vôos de 25 minutos em media apenas de sobrevôo de nossa cidade. Lydio gostava de mostrar a aviação aos jovens e ate aos idosos, tanto que muitos moradores de Pato

Pato Branco
Fl.: 15
Visto:

Branco na época voaram com Lydio. A contribuição do aviador para com os registros aéreos fotográficos de nossa cidade também foi significativa.

Conforme documentos em anexo (a4) pode-se comprovar através dos documentos da época o avanço de Lydio e seus sacrifícios para torna-se o primeiro piloto de nosso município. Em 09 de maio de 1966 foi considerado apto pelo Cap. Med. Aer. Saulo Alves Feu. Em 30 de maio de 1967 recebeu a credencial de Piloto Privado sob numero: 12.538, obtida em Curitiba-PR conforme documentos em anexo (a5).

Após realizar uma serie de vôos, comerciais, fotográficos e incentivar jovens a conhecerem a aviação na tarde de 26 de agosto de 1967 as 14h45min (conforme seus próprios registros em anexo) o Aviador Lydio Guerra e seu Cessna 182-G PT-CEN levantaram vôo de sua casa, o Aeroporto Municipal de Pato Branco para não mais voltar. Após um vôo para Porto Alegre, na volta, o jovem aviador que levava no nome de Pato Branco com orgulho pintado no leme de seu avião sofreu um grave acidente no município de Coronel Martins em Santa Catarina. Após decolar de Chapecó as 08h30min da manha de 28 de agosto de 1967, com seu ADF (equipamento que orientava os pilotos através de onda de radio) sintonizado na freqüência 1010 (Radio Celinauta) o aviador perdeu-se em meio ao tempo ruim daquela manha e devido à falta de tecnologia da época colidiu contra um morro.

Por volta das 09h00min da manha a cidade de Pato Branco parou em comoção, motivada pela enorme tragédia que se abatera sob aquele jovem que teve sua aeronave reconhecida em meio aos destroços por um nome: Guerra – Pato Branco que estava pintado em seu leme conforme fotografia em anexo.

Lydio morreu jovem demais e sua influencia na aviação de Pato Branco foi primordial, porem tão curta que não deixou fotos de sua própria aeronave intacta para contemplarmos com orgulho seu feito numa época em que o avião era um meio de transporte totalmente inacessível a muitos. No ano de 2007 a tragédia que se abateu sob nossa aviação e sob nosso primeiro piloto completarão 40 anos. Considero justa que seja feita uma reflexão sobre a importância de Lydio no desenvolvimento de nossa aviação e também justa a reflexão sobre uma homenagem a ser prestada em nosso aeroporto municipal ao Patrono da Aviação de Pato Branco.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 14
Visto:

BDA - Brasil Organização Aérea S/A.

Cessna® 1964

MODELO 182 Y SKYLANE



MANUAL de PROPIETARIO

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 13
Visto:

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

MEM.1DC6/436/67 Em 26 de junho de 1967

Do Chefe da Seção de Aeronáves
Ao Sr. Waldir Francisco Guerra
R.Barão do Rio Branco,2.555
Pato Branco - PR

Assunto: Remessa de documentos.
Anexo: Dois Certificados.

Remeto-vos, devidamente anotado o (s) seguinte (s) documento (s): 2ª via dos certificados de matrícula e navegabilidade da aeronave PT-CEN.

A anotação feita foi a seguinte: Transferência de propriedade, mudança de categoria e aeródromo de registro.

Chefe da Seção de Aeronaves
da Divisão Técnica

DC6/ 07-01-5450/64

1DC6/DCB DC3

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 12
Visto: João Pedro

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

RIO DE JANEIRO GB.

Mem.nº1DC6/436/67

Ao Sr. Waldir Francisco Guerra

Rua Barão do Rio Branco, 2.555

PATO BRANCO - PR

281020

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 11
Visto:

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

CERTIFICADO PROVISÓRIO DE NAVEGABILIDADE Nº 205 / 67

AERONAVE PT-CEN

Tipo: Cessna 182 G
Motor: Marca e Tipo: Continental O-300-R
Número: 130352-4-R Nº de série: 18255827
CATEGORIA: PRIVADA - TRANSPORTE PRIVADO.

Com êste documento, esta aeronave poderá ser utilizada até o prazo da validade da vistoria técnica aprovada / abaixo, sob a responsabilidade de WALUYR FRANCISCO GUERRA x.x.x.x.x.x.x.x.x e dentro das seguintes limitações:
TRIPULAÇÃO MÍNIMA: 1 (um)
Nº MÁXIMO DE PASSAGEIROS: 3 (três)
LOTAÇÃO (passageiros e tripulação): 4 (quatro)
PÊSO TOTAL AUTORIZADO: 1.200, Kg

O PRESENTE CERTIFICADO PROVISÓRIO, SÒMENTE, SERÁ VÁLIDO ESTANDO TIMBRADO E VISADO, ABAIXO, POR OFICIAL VISTORIADOR, DO PARQUE DE AERONÁUTICA DE da EOEIG x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x APÓS VISTORIA TÉCNICA, APROVADA.

OBSERVAÇÃO:

Rio de Janeiro, (GB) 22 de maio de 1 967

DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA

A aeronave PT-CEN, a que se refere o presente Certificado Provisório, foi vistoriada e aprovada em 26 de maio de 196 7, com validade até 30 de Novembro de 196 7.

Oficial Vistoriador do Parque de Aeronáutica da EOEIG. Cap. Cav.

DC- 07-01-5450/64
IDC-6/PAM/MC. DOB

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 10
Visto: João Pedro

	REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL CERTIFICADO DE MATRÍCULA	Número -4892-
1) — Marcas de nacionalidade e matrícula: PT-CEN	2) — Fabricante e designação de aeronave, dada pelo fabricante: Cessna Aircraft Company CESSNA 182-G	3) — Número de série da aeronave: 18255527

WALDIR FRANCISCO GUERRA

4) — Nome do proprietário

PATO BRANCO - PR

5) — Domicílio do proprietário

6) — Certifico que a aeronave acima descrita foi devidamente inscrita no Registro Aeronáutico Brasileiro, de acôrdo com a convenção sôbre Aviação Civil Internacional de 7 de Dezembro de 1944 e com a Portaria N.º 66 de 20 de Março de 1950, do Ministério da Aeronáutica.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - D.A.C.

Mário de Brito
Diretor da Divisão Técnica

Data de Expedição: 26 de junho de 19 67

7) — Observações: 7.1- Categoria: Privada - Transporte Privado.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 04
Visto: João Pedro

Aeródromo de Registro: Pato Branco(PR)	REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL	Numero: -4892-
Categoria de matricula: Privada -	MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	
Numero máximo de passageiros: -3- (três)	**DIRETORIA DE AERONAUTICA CIVIL**	
Número mínimo de tripulantes: -1- (um)	CERTIFICADO DE NAVEGABILIDADE	

1 - Marcas de nacionalidade e matrícula:	3 - Fabricante e designação da aeronave dada pelo fabricante:	3 - Número de série da aeronave:
PT-CQT	Cessna Aircraft Company CESSNA 182-G	18255527

4 - Categorias: Transporte Privado.

5 - Este certificado de navegabilidade é emitido de acôrdo com a convenção sôbre Aviação Civil Internacional, datada de 7 de dezembro de 1944 e com a portaria n.º 350, de 30 de dezembro de 1950 do Ministério da Aeronáutica, para a aeronave acima mencionada, que é considerada em condições de navegabilidade, enquanto sua manutenção e sua utilização estiverem sendo feitas de acôrdo com o que antecede e com o correspondente manual de vôo.

Data da expedição 28 de junho de 1967

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretor da Divisão Técnica

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 08
Visto:

6 - Revalidação periódica (Vistoria)

Data	Resultado	Validade	Assinatura
SIBRI 26/05/67	BOM VER	30.11.67	

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 07
Visto:

Sr. Diretor de Operações da D. A. C.

Comunico-vos que o Sr. LYDIO GUERRA,

Candidato Piloto

Privado n.º

foi submetido a exame de saúde em 09 / 05

/19 66 tendo sido julgado "APTO"

Dr. Saulo Alves Feu-Cap.Med.Aer.-
Presidente da J.E.S.

SR.

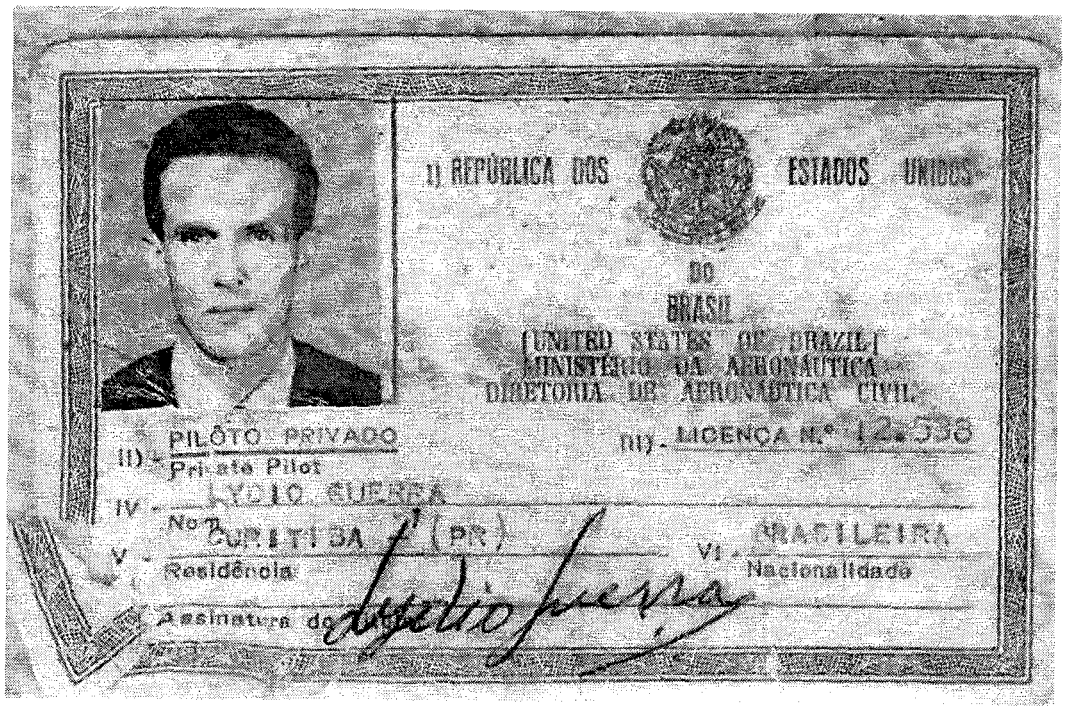
DIRETOR DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

PRAÇA SALGADO FILHO

RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 06
Visto:



I) REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
(UNITED STATES OF BRAZIL)
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

II) - PILÔTO PRIVADO
Private Pilot

III) - LICENÇA N.º 12.538

IV - No. LYDIO GUERRA

V - Residência CURITIBA (PR)

VI - Nacionalidade BRASILEIRA

Assinatura do

VII - DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL
Repartição Expedidora

IX - Esta licença confere ao seu titular as prerrogativas que lhe são inerentes pelo prazo em que forem válidos os Certificados de Habilitação Física e Técnica.

X - Rio de Janeiro, 30 / 05 / 1947

XI - Diretor da Divisão de Operações

XII - CERTIFICADOS: ANEXOS.

XIII - OBSERVAÇÕES:

XIV - OUTROS DETALHES:

VÁLIDA SÓMENTE COMO IDENTIDADE FUNCIONAL

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 05
Visto:

I) REPÚBLICA dos ESTADOS UNIDOS do BRASIL
(UNITED STATES OF BRAZIL)
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

II) - PILÔTO PRIVADO
Private Pilot

III) - LICENÇA Nº 12.538

IV) - LYDIO GUERRA
Nome

XII) A) CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO TECNICA

HABILITAÇÃO	Válido Até	Carimbo e Rubrica
AV. TERRESTRES MONOMOTO RES. GRUPO: "A"	***	

XII - A) CERTIFICADO DE CAPACIDADE FÍSICA

HABILITAÇÃO	Válido Até	Carimbo e Rubrica
03.05.66 ATÉ 31.5.67	X	

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 04
Visto:

Industrial Esporte Clube

Sócio: LYDIO GUERRA

Adm.: 30.12.58

Cat.: Efetivo

F. Jaroszuk

Presidente

Pato Branco, 6 / 8 / 59

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 03
Visto:

RELATÓRIO DE VÔO Nº

AVIÃO: PT-CEN | PILOTO: Guerra

Data	VIAGEM De	VIAGEM Para	HORA Dec	HORA Pouso	Tempo de Vôo	Km	No. Pax	ABASTECIMENTO
2/6	SBBI	SBPB	1600	1730	1,30			
2/6	SBPB	SBDO	0840	1000	1,20			
2/6	SBDO	SMKV	1055	1110	0,15			
2/6	SMKV	SBPB	1330	1435	0,45			
9/6	SBPB	SBPB	1550	1615	0,25			
1/7	SBPB	SBBI	1430	1600	1,30			
3/7	SBBI	SBUV	1430	1530	1,00			
3/7	SBUV	SBPB	1650	1735	0,45			
N. de Aterragens:				Soma:	7,30			

MOTOR				CELULA			
Motor N.o				Avião série:			
Desde Novo	742,55	Desde Rv.	0000	Desde Novo		Desde Rv.	
Nesta Fôlha	7,30	Nesta Fôlha	7,30	Nesta Fôlha		Nesta Fôlha	
Total	800,25	Total	7,30	Total		Total	

Ordem de Serviço:

PILÔTO

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 02
Visto:

RELATÓRIO DE VÔO Nº 009

AVIÃO: PITOTO:

Data	VIAGEM De	VIAGEM Para	HORA Dec	HORA Pouso	Tempo de Vôo	Km	No. Pas	ABASTECIMENTO
27/8	SBPB	SBES	14 10	1720	3 40			
28/8	SBES	SBHX	0735	0905	0 30			
	SBHX							
N. de Aterragens:			Soma:					

MOTOR		CELULA	
Motor N.o		Avião série:	
Desde Novo	Desde Rv.	Desde Novo	Desde Rv.
Nesta Fôlha	Nesta Fôlha	Nesta Fôlha	Nesta Fôlha
Total	Total	Total	Total

Ordem de Serviço:

PILÔTO

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 01
Visto: João Pedro

